**EDITAL Nº 004/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EMPREGO PÚBLICO**

**CADASTRO DE RESERVA**

 A Prefeitura Municipal de Santos Dumont - Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas inscrições para o **CADASTRO DE RESERVA COM VISTAS A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA FUNÇÕES DE MÉDICOS,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

 I - DAS INSCRIÇÕES:

 Período: 07/05/2018 a 11/05/2018.

Horário: de 09:00 às 11:00 e 13 às 16:30 horas.

 Local: Departamento de Recursos Humnos, na Praça Cesário Alvim, n. 55 (antigo prédio da TELEMAR), Bairro Centro, em Santos Dumont – MG.

 II - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 - O candidato deverá ter a formação exigida para a área específica:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNÇÃO | FORMAÇÃO | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO |
| Médico Clínica Geral  | Curso Superior em Medicina com inscrição no órgão de classe  | 20 h/semanais | R$-1.517,77 |
| Médico Ortopedista | Curso Superior em Medicina com formação em Ortopedia e inscrição no órgão de classe | 20 h/semanais | R$-1.517,77 |
| Médico Cardiologista | Curso Superior em Medicina com formação em Cardiologia e inscrição no órgão de classe | 20 h/semanais | R$-1.517,77 |
| Médico Neurocirurgião  | Curso Superior em Medicina com formação em Neurocirurgia e inscrição no órgão de classe | 20 h/semanais | R$-1.517,77 |
| Médico Ginecologista/Obstetrícia  | Curso Superior em Medicina com formação em Ginecologia / obstetrícia e inscrição no órgão de classe | 20 h/semanais | R$-1.517,77 |

2.2 – Além da formação exigida para o cargo conforme quadro acima, o (a) candidato (a) deverá possuir:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;

c) Não se enquadrar nas vedações contidas no Inciso XVI, XVII e § 10 do artigo 37 da

Constituição Federal de 1988;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

f) Ter, na data da posse, os requisitos exigidos para o preenchimento do emprego;

g) Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

i) A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente;

j) Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação dos pré-requisitos;

k) Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados para pontuação, discriminando-os no requerimento de inscrição;

2.3 – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado, em 02(duas) vias.

2.4 - Será permitida a inscrição por procuração simples, com devido reconhecimento de firma, mediante entrega do respectivo mandato, com apresentação do documento do procurador.

2.5- Formulário de inscrição, conforme Anexo I;

2.6- No ato da inscrição será imprescindível a apresentação dos documentos comprobatórios exigidos, sendo desclassificados os candidatos que apresentarem informações inverídicas.

2.7 - Documentos a serem apresentados no ato da INSCRIÇÃO:

 - Carteira de Identidade;

- CPF;

- Diploma ou declaração de conclusão;

- Comprovante de inscrição no órgão de classe.

III – DOS CARGOS PARA INSCRIÇÕES:

Estarão abertas inscrições, com finalidade específica, de formação de cadastro de reserva das funções especificadas no item 2.1.

# IV – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 – São critérios de classificação:

|  |  |
| --- | --- |
|  **Título** | **Num. Máximo de Pontos (\*)** |
| Experiência Profissional, no serviço Público Federal, Estadual e Municipal e / ou na iniciativa privada, como Médico: 2,0 (dois) pontos por ano completo de experiência até o limite de 5 anos.  |  10 |
| Especialização em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (fotocópia do certificado e/ou declaração de conclusão com indicação de carga horária).; 05 pontos por curso. | 10 |
| Doutorado em Medicina – 15 pontos por doutorado | 30 |
| Mestrado em Medicina – 10 pontos por mestrado | 20 |
| Cursos relacionados á área médica com jornada mínima de 80 horas – 02 por curso até o limite de 03 | 06 |
| Cursos relacionados a área médica com jornada mínima de 40 até 79 horas – 01 por curso até o limite de 02 | 02 |

4.2 - Os documentos para a comprovação dos títulos deverão estar legíveis, sem rasura e devidamente formalizados pela instituição de referência NO ATO DA INSCRIÇÃO.

4.3 - Os certificados deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não será efetuada a avaliação pertinente;

4.4 - Em hipótese alguma, será devolvida nenhuma documentação apresentada, após a Designação.

V – DA SELEÇÃO E DOS RESULTADOS:

5.1 - Após a análise dos requerimentos de inscrições apresentados dos candidatos, será divulgada a classificação dos mesmos, em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente: ao candidato que tiver o maior tempo atuando junto a Enfermagem em área pública, depois em área privada; formação mais antiga; maior idade;

5.3 - O resultado será publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal, nesta cidade, na Praça Cesário Alvim, n.º 02, Bairro Centro, em Santos Dumont – MG, **no dia 16 de maio de 2018, a partir das 13:00 horas.**

VI – DOS RECURSOS:

6.1 - Caberá recurso, quanto ao resultado da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 - O prazo para apresentação de recurso é de 02 (dois) dias, corridos e improrrogáveis, contados da afixação do resultado, excetuando-se sábados, domingos e feriados.

6.3 – O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados de identificação do reclamante, seu número de inscrição e a vaga pretendida.

6.4- Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.

6.5 - O julgamento do recurso será feito pela Procuradoria Jurídica do Município, através de parecer.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1 - A convocação dos candidatos ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e de acordo com o limite de vagas previsto neste Edital.

7.2 - A convocação dos candidatos será feita por meio de Editais afixados no prazo de 02 (dois) dias, publicados no Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont e nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, devendo os interessados comparecerem impreterivelmente nos prazos estabelecidos no Edital de convocação, caracterizando-se a ausência como desistência do candidato.

7.2.1 - O candidato inscrito deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível à Prefeitura convocá-lo por falta dessa atualização.

7.2.2 - Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades.

7.2.3 - Será eliminado deste processo seletivo, independentemente da classificação e da pontuação obtida o (a) Candidato(a) que:

1. Tendo atuado na Prefeitura Municipal de Santos Dumont, e obteve advertência ou qualquer tipo ou modalidade de ocorrência que envolva questão disciplinar, registrada nos últimos 5 (cinco) anos;
2. O candidato que se mostrar ineficiente para a prática no serviço público, obtendo mais de uma avaliação negativa justificada;
3. Dez ou mais faltas injustificadas, consecutivas ou intercaladas;

7.3 – O candidato que em processo seletivo simples tenha aceitado a vaga e, após assinatura do contrato, desistir as suas atividades será penalizado não podendo ser designado durante o período de 03 (três) meses a contar da data da designação.

 VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - Os casos omissos relativos a este processo seletivo serão julgados pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Procuradoria Jurídica.

8.2 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos no ato da Designação, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente a ação criminal.

8.3 - As contratações observarão todos os termos das Leis Municipais, através de Contrato Administrativo de Direito Público.

8.4 – Os critérios estabelecidos neste Edital para o exercício em caso de vagas temporárias, foram consubstanciados nas situações de contratações de excepcional interesse público.

Palácio Alberto Santos Dumont.

Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont.

Em 23 de abril de 2018.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CLÁUDIA DE AQUINO PASCHOAL

Diretora da Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**EDITAL 004/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CADASTRO DE RESERVA – MÉDICOS**

NOME COMPLETO (LETRA DE FORMA): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_\_\_ BAIRRO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MUNICÍPIO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FONE(S): CELULAR: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_FIXO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CRM \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CARGO QUE CONCORRE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

E-MAIL:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Santos Dumont, \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Candidato (a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Servidor (a) responsável

Este formulário é emitido em 02 vias, ficando 01 com o (a) candidato (a) e outro com o (a) servidor (a).